



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 01 /2026.

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos empregados públicos, do quadro do magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal De Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial geral aos salários dos empregados públicos, do quadro do magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, excetuados os Agentes Políticos, Agentes Comunitários de Saúde Agentes de Combate às Endemias, no percentual de **5% (cinco por cento)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal, 02 de fevereiro de 2026.

  
**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Concede reajuste salarial aos empregados públicos, do quadro do magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, e  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores projeto de lei que *“Concede reajuste salarial aos empregados públicos, do quadro do magistério, efetivos ou temporários e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”*.

A Constituição Federal, no inciso X, do art. 37, assegura aos agentes públicos *lato sensu* a revisão geral anual de seus vencimentos, em percentual linear, voltada a assegurar a recomposição dos valores frente ao índice inflacionário apurado.

Conforme inteligência do artigo 62 da Lei 1.580/2022 de 06 de julho de 2022 a data base da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal é o mês de janeiro de cada ano, não automática, **mediante aprovação de lei**.

Certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, em regime de urgência especial e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Casa de Leis.

Paula Freitas, 02 de fevereiro de 2026.

  
**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

### **PARECER CONTÁBIL AO PROJETO DE LEI**

**Nº /2026**

Nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário-financeiro, encaminho em Anexo:

- **Quadro sintético do Demonstrativo de Aumento Despesa de Pessoal – Mensal/Anual;**
- **Quadro de Despesa com Pessoal Prevista para o Exercício em vigor e os dois subsequentes.**

Diante do exposto, o Parecer é Favorável aos referidos Projetos.

Paula Freitas, 22 de janeiro de 2026.



**Felipe Joly da Cruz**  
**CRC-PR 071916/O-5**  
**Contador da Prefeitura Municipal de Paula Freitas**

**Demonstrativo de Aumento de Despesas com Reajuste de 5,00%**

**QUADRO DE DESPESA COM PESSOAL**

**Previsão Dezembro/2026**

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                       | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                            | 45.813.656,48 | -                      |
| (-) Deduções                                                  | 0,00          | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)                  | 45.813.656,48 | -                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)        | 21.560.083,30 | 47,06                  |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %     | 24.739.374,50 | 54                     |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %  | 23.502.405,77 | 51,3                   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 % | 22.265.437,05 | 48,6                   |

Notas Explicativas:

\* Valores Calculados com base na Receita Orçada na LOA 2026.

\* Despesa de pessoal utilizado Dezembro/2025 + Impacto do reajuste de 5,00% previsto.

**Previsão Dezembro/2027**

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                              | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                   | 46.478.851,52 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00          | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)                                                         | 46.478.851,52 | -                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)                                               | 22.444.046,72 | 48,29                  |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %                                            | 25.098.579,82 | 54                     |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %                                         | 23.843.650,83 | 51,3                   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %                                        | 22.588.721,84 | 48,6                   |

Notas Explicativas:

\* Valores Calculados com base na Receita Prevista no PPA 2026-2029.

\* Despesa de pessoal utilizado Dezembro/2025 + Impacto do reajuste para os períodos.

**Previsão Dezembro/2028**

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                              | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                   | 48.758.644,04 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00          | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)                                                         | 48.758.644,04 | -                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)                                               | 23.296.920,49 | 47,78                  |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %                                            | 26.329.667,78 | 54                     |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %                                         | 25.013.184,39 | 51,3                   |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %                                        | 23.696.701,00 | 48,6                   |

Notas Explicativas:

\* Valores Calculados com base na Receita Prevista no PPA 2026-2029.

\* Despesa de pessoal utilizado Dezembro/2025 + Impacto do reajuste para os períodos.

  
 Felipe Joly da Cruz  
 CRC-PR 071916/O-5  
 Contador da Prefeitura Municipal de Paula Freitas



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

#### **PROJETO DE LEI Nº /2026**

Nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se à compatibilidade orçamentária e financeira, declaro para os devidos fins, que o Projeto de Lei em questão, possui adequação com a Lei nº 1.690/2025 – PPA 2026 a 2029, Lei nº 1.705/2025 – LDO para o exercício de 2026 e Lei nº 1.709/2025 – LOA para o exercício de 2026.

Paula Freitas, 22 de janeiro de 2026.

**Sebastião Algacir Dalpra**  
**Prefeito Municipal**